



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025**

Fica autorizada, através da Dispensa de Licitação nº 007/2025, a contratação de serviços especializados para a realização da Semana do Município, em comemoração ao 37º Aniversário político-administrativo de Nova Esperança do Sul/RS.

DAS CONTRATADAS:

DEPONTI E DEPONTI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.758.914/0001-20, localizada à Rua Vicentina, nº 1367, loja 1, Bairro Centro, Nova Esperança do Sul, RS, para o item 01, com um valor total de **R\$ 3.540,00** (três mil quinhentos e quarenta reais).

57.941.586 SANDRA MARA POHLMAN FARIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.941.586/0001-06, localizada à Rua Doutor Wauthier, nº 166, casa, Bairro Centro, Santa Maria, RS, para os itens 02, 03 e 04 com um valor total de **R\$ 420,00** (quatrocentos e vinte reais).

24.672.604 EMERSON MARTINS PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.604/0001-42, localizada à Rua Conde de Porto Alegre, nº 1730, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, para o item 05, com um valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

JUREMAR SCALON ANGONESE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.849.302/0001-27, localizada à Rua Ipiranga, nº 989, Bairro Centro, Nova Esperança do Sul, RS, para os itens 06, com um valor total de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

HAKMAN WAGIA SAMHAN, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 94.981.487/0001-84, localizada à Rua General Neto, nº 1087, Bairro Nossa Senhora Lourdes, Santa Maria, RS, para o item 07, com um valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais).

PAULO DA ROSA GARCEZ 77169867087, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.096.233/0001-06, localizada à Rua José Bonifácio, nº 1205, Bairro Centro, Jaguari, RS, para o item 08, com um valor total de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais).

NEILA APARECIDA TORMES PIZZANI 02131672047, inscrita no CNPJ sob o nº 24.493.295/0001-43, localizada à Rua Ricardo Beche, nº 815, Bairro Rivera, Jaguari, RS, para os itens 09 e 10, com um valor total de **R\$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais).

DO VALOR: O valor global estimado desta Dispensa de Licitação é de **R\$ 26.960,00** (vinte e seis mil novecentos e sessenta reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias para o objeto correrão a expensas das unidades orçamentárias indicadas previamente pela Secretária da Fazenda, todas vigentes na Lei Orçamentária do exercício de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ESPORTES

Proj. Atv. 2.086 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Despesa – 3.3.90.39.00.00.000.0500 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Cód Orc Red – 842

DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos processar-se-ão obedecendo o seguinte:

a) A **CONTRATADA** deverá emitir e enviar nota fiscal eletrônica, pelo e-mail nfe@novaesperancadosul.rs.gov.br, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela **CONTRATANTE**, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da **CONTRATADA**.

b) Os pagamentos para contratos cujo valor total não ultrapasse o limite do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, serão efetuados em até 10 (dez) dias consecutivos, contados da liquidação, conforme prevê o art. 141, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

INFORMAÇÃO: A administração terá o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da apresentação na nota fiscal, para a liquidação, conforme dispõe o art. 6º do Decreto Municipal nº 029/2023 – Ordem Cronológica de Pagamentos.

c) O pagamento para do contrato de prestação de serviço de show musical será efetuado em até 01 (um) dia útil após a liquidação da nota fiscal, a qual deve ser emitida somente após a realização do serviço.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

Nova Esperança do Sul, 02 de abril de 2025

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal nº
1.517/2014

De/...../..... a/...../.....

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/96B8-FC05-A4AE-20A1> e informe o código 96B8-FC05-A4AE-20A1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96B8-FC05-A4AE-20A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 02/04/2025 13:40:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/96B8-FC05-A4AE-20A1>